Publicado no Mural do FAPSPMG

Iane Maria dos Santos Gerente de Beneficios



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí CNPJ: 04.376.371/0001-23

Decreto: 12.562/2022 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ao oitavo dia do mês de novembro de 2024, reuniram-se nas dependências do IPMG -Instituto de Previdência do Município de Guaçuí, sediada a Avenida Joaquim Machado de Faria, 402 – Quincas Machado, na cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, a Presidente Executiva do instituto Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes, os membros do Comitê de Investimentos Roberto Cristóvão de Oliveira, Antonio Marcos Pirovani Machado e Wagner Medeiros de Souza. Iniciando à reunião a Presidente do IPMG informou aos conselheiros que houve uma movimentação de incorporação do BB AÇÕES RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS -CNPJ: 09.005.805/0001-00 pelo BB ACÕES IBOVESPA ATIVO **FUNDO** INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - CNPJ: 00.822.059/0001-65, e que a Gerência de Negócios Governo Setor Público ES representada pelo Sr.º Almyr Peçanha de Carvalho Júnior não informou tempestivamente a este RPPS para que juntamente com o Comitê de Investimentos pudesse tomar medidas preventivas e que solicitou o resgate total no valor de R\$ 1.321.127,19 (um milhão e trezentos e vinte um mil e cento e vinte e sete reais, dezenove centavos), quantia essa que se dará resgata na conta corrente 23296-3 da agência 0370-0 no dia 12 de novembro de 2024. Em seguida sugeriu ao Comitê de Investimentos a aplicação total da quantia resgatada no FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM - CNPJ: 03.399.411/0001-90, onde os conselheiros analisaram e optaram pela manutenção das aplicações e aprovaram a ata, com formulação de resolução assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a ata que vai assinada pelos presentes. alludiodo

ew



Publicado no Mural do FAPSPMG

Iane Maria dos Santos

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍGEIRAM Benefícios

Decreto: 12.562/2022

Prezados(as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo analisar e apresentar comentários acerca da alocação de ativos presentes na carteira do Instituto, conforme solicitação do cliente, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse do cliente. Nossos estudos foram baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação, e, em informações fornecidas pelo próprio cliente, sendo estas tratadas como estritamente sigilosas.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Gratos pela oportunidade, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Equipe LDB Empresas.

Av. Angélica, 2. 603, Cj 75 | 01227-200 | Higienópolis | São Paulo - SP

Whedul

Tel.: 11 3214-0372 www.ldbempresas.com.br



1. Parecer

Publicado no Mural do FAPSPMG

Iune Alaria dos Santos Gerente de Beneficios

Decreto: 12.562/2022

Conforme mencionado pelo instituto, através do contato telefônico, houve a realização de prejuízo dos recursos alocados no BB Ações Retorno Total FIC FI (CNPJ 09.005.805/0001-00), devido a incorporação do Fundo ao BB Ações Ibovespa Ativo FIC FI (CNPJ 00.822.059/0001-65).

Sendo que as movimentações de resgate que ocasionam prejuízos, devem observar os preceitos trazidos pelo Ministério da Previdência Social em sua Nota Técnica SEI 296/2023/MPS. A qual, abre a possibilidade para que haja resgates de recursos em ativos que apresentem um montante inferior ao capital alocado.

Onde, na Nota Técnica SEI 296/2023/MPS é ressaltado que a decisão deve ser fundamentada em um arcabouço técnico, o qual deve considerar elementos cruciais, tais como estratégias de diversificação de carteira, análise do cenário econômico, mudança da equipe de gestão do fundo, identificação de oportunidades mais promissoras e o ajuste periódico da carteira.

Além dos pontos mencionados na Nota Técnica, para a construção de um arcabouço técnico mais sólido torna-se benéfico o registro, em ata do Comitê de Investimentos ou em outros documentos oficiais do Instituto, além, do acompanhamento dos ativos e possíveis comunicações com os prestadores de serviços dos Fundos de investimentos monitorados.

Entretanto, é necessário destacar, mesmo com a Nota Técnica SEI 296/2023/MPS do Ministério da Previdência Social, não houve pronunciamento por parte do Tribunal de Contas. Dessa forma não há garantias de que futuramente não haverá notificações ou posicionamentos do órgão em relação a uma movimentação que realizou um prejuízo.

Devido a movimentação de resgate, e consequentemente realização de perda, ter sido originada de um evento de incorporação entre Fundos de Investimento e de forma involuntária por parte do Instituto, não houve a possibilidade de realizar a observância dos preceitos trazidos pela Nota Técnica SEI 296/2023/MPS.



Publicado no Mural do FAPSPMG

Gerente de Beneficios

Decreto: 12,562/2022

Dito isso, torna-se válido levar a crítica aos prestadores de serviço do Fundo Incorporado sobre a falta de transparência a respeito dos temas tratados na Assembleia Geral de Cotistas.

Além disso, devido a possibilidade de futuras notificações ou posicionamentos por parte do Tribunal de Contas em relação a realização de prejuízo, é imprescindível precaver-se previamente. Dessa forma, torna-se benéfico o registro do ocorrido e das comunicações realizadas com os prestadores de serviço, além da inserção de um comentário no documento Autorização de Aplicação e Resgate - APR, referente a movimentação, sinalizando que resgate ocorreu em virtude de um evento de incorporação do Fundo.

Adicionalmente, tendo em vista que a alocação de recursos deve ocorrer mediante a análise e credenciamento prévio do ativo, a alocação de recursos no BB Ações Ibovespa Ativo FIC FI (Fundo Incorporador) foi realizada de maneira irregular perante a Portaria MTP 1.467/22. Além disso, mesmo que a movimentação tenha ocorrido de forma involuntária, é necessário o cadastro do Fundo Incorporador no CADPREV.

Em relação ao cadastro do Fundo Incorporador no CADPREV, devido a ser uma situação involuntária, a princípio torna-se interessante inserir sinalizações a respeito do evento ocorrido nos campos de preenchimento obrigatório do cadastro do ativo.

Por fim, após tomadas as medidas necessárias de municiamento frente a possibilidade de futuras notificações por parte do Tribunal de Contas, bem como, caso necessário a realização do cadastro do Fundo Incorporador ao CADPREV. Será necessária a análise e avaliação para a tomada de decisão de permanência ou retirada dos recursos do Fundo Incorporador.

Alie Sta Brus SP

RE: A/C Almyr



3665 - CARTEIRA 5033 - ESC SETOR PUBLICO ES <municipios.es60@bb.com.br>

Remetente Marcelo Faria da Silva <faria-silva@bb.com.br>

Para

contato@ipmg.es.gov.br <contato@ipmg.es.gov.br>

Data

2024-11-08 13:27

🚨 OFICIO RESPOSTA IPMG.pdf(~176 KB) 🚨 Resultado Consulta Formal - BB Ações Retorno Total_241108_123858.pdf(~114 KB)

#interna

Prezados, boa tarde,

Em atenção ao seu OF 0169/2024, segue ofício resposta e também resultado da consulta formal aos cotistas.

Atenciosamente,

Almyr Peçanha - Gerente Relacionamento Governo Marcelo Faria - Assistente de Negócios Escritório Setor Público Espírito Santo Plataforma Cachoeiro de Itapemirim Banco do Brasil S.A.

Fones: (28) 98811-7709 (28) 2101-9243

De: contato@ipmg.es.gov.br <contato@ipmg.es.gov.br> Enviado: terça-feira, 5 de novembro de 2024 10:55

Para: 3665 - CARTEIRA 5033 - ESC SETOR PUBLICO ES <municipios.es60@bb.com.br>

Assunto: A/C Almyr

Bom dia Almyr,

Segue ofício do IPMG e Comitê de Investimentos referentes a migração do FI Ação Retorno Total e FI Ibovespa Ativo.

Att.,

CELMA A. G. MOREIRA GOMES PRESIDENTE EXECUTIVA

Publicado no Mural do FAPSPMG

Gerente de Beneficios

Decreto: 12.562/2022

Resultado Consulta Formal

Prezado(a) investidor(a),

Mural do FAPSPMG

Iane Maria dos Surio-Gerente de Beneficio

A BB ASSET, prezando pela sua experiência como cliente, comunica o resultado do processo de consulta formal aos cotistas do fundo BB AÇÕES RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, CNPJ: 09.005.805/0001-00, encerrado às 17 horas do dia 30 de agosto de 2024.

RESULTADO: Foram aprovados os seguintes itens:

- Incorporação do BB AÇÕES RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO pelo BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, CNPJ. 00.822.059/0001-65;
- Alteração do Artigo 2º que trata do Objetivo do fundo, para adequação ao objetivo do Fundo Incorporador;
- Alteração do Artigo 3º que trata do público-alvo, para adequação ao público-alvo do Fundo Incorporador;
- Alteração da Política de Investimento, para adequação à Política de Investimento do Fundo Incorporador;
- Alteração dos Fatores de Risco, no Artigo 13, para adequação aos Fatores de Risco do Fundo Incorporador;
- Renumeração de artigos e parágrafos.

A minuta do novo regulamento está disponível para consulta no endereço eletrônico www.bb.com.br/investimentos e em sua agência de relacionamento. Informamos que o novo regulamento estará vigente a partir do dia 15 de outubro de 2024.

A incorporação será realizada em 24 de outubro de 2024.

Para mais informações acesse www.bbasset.com.br

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2024.

BB Asset Management Administradora









Agência Setor Público ES – 2024/0194 Guaçui (ES), 08 de novembro de 2024

À Diretoria Executiva e ao Comitê de Investimentos do IPMG

Em atenção ao seu OF 0169/2024- IPMG, informamos que:

- 2. Para comunicados às Assembleias Gerais e consultas formais aos cotistas, a BB Asset encaminha via e-mail cadastrado, com prazo mínimo de 10 dias do evento.
- 3. Informamos que foram atualizados nesta data o cadastro do RPPS junto a BB Asset com o e-mail abaixo:
- contato@ipmg.es.gov.br
- 4. Caso haja necessidade de incluir novos endereços eletrônicos, gentileza nos informar.
- Estamos enviando em anexo o resultado da consulta formal dos cotista.
- 6. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Almyr Peçanha de Carvalho Júnior

Gerente Governo – Plataforma de Negócios Governo Agência Setor Público ES

Srª Presidente Executiva do IPMG

Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes Instituto de Previdência do Município de Guaçuí Her Of Outrans

Plataforma de Negócios Governo Cachoeiro – municípios.es60@bb.com.br – tel 28 98811-7709
Banco do Brasil

